

## ESP-SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

**Estudo Técnico Preliminar 38/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI 009.00001441/2026-22

**2. Descrição da necessidade****2.1. Contexto atual:**

A CGE/SP, no presente momento, encontra-se instalada no 18º andar do prédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, valendo-se, de forma indireta, de solução de atendimento em creche vinculada a contrato daquela Pasta.

**2.2. Mudança de sede e risco de descontinuidade:**

Está prevista a mudança da CGE/SP para nova sede, em prédio compartilhado com a Corregedoria da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a partir do segundo semestre, circunstância que implicará a descontinuidade do arranjo atualmente utilizado. Com a mudança para a nova sede na Rua Barão de Tefé, nº 72, haverá descontinuidade desse atendimento.

**2.3. Problema público e necessidade administrativa:**

A ausência de alternativa institucional organizada para apoio ao cuidado infantil impacta a continuidade e a eficiência do trabalho dos servidores responsáveis por crianças pequenas, sobretudo em situações de incompatibilidade de horários, indisponibilidade de vagas públicas e necessidade de atendimento integral.

**2.4. Público-alvo:**

A contratação pretende apoiar servidores com filhos/dependentes legais na faixa etária típica de 6 (seis) meses a 6 (seis) anos incompletos, por meio de instituições regulares de educação infantil, com atendimento presencial e em período compatível com a jornada de trabalho.

2.5. Ressalta-se que a inexistência de estrutura própria ou convênio vigente na nova sede da CGE/SP inviabiliza a manutenção da solução atualmente utilizada, tornando necessária a contratação de alternativa no mercado, conforme levantamento constante neste Estudo.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Recursos Humanos	José Vandeilson da Silva

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1. Requisitos essenciais (funcionais e de qualidade):**

- Atendimento em período integral (ou compatível com a jornada), com presença física durante o funcionamento regular da instituição;
- Atendimento a crianças na educação infantil, incluindo berçário, creche e/ou pré-escola, conforme faixa etária (6 meses a 6 anos);
- Ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento infantil (infraestrutura, higiene, conforto e segurança);
- Equipe qualificada e observância às normas educacionais, sanitárias e de segurança aplicáveis;
- Capacidade de fornecimento de alimentação quando incluída na proposta da instituição e rotinas de higiene e cuidado;

- Procedimentos de comunicação com responsáveis e tratamento de situações emergenciais, conforme regras internas da instituição.

#### 4.2. Requisitos administrativos e de governança:

- Instituição regularmente constituída e apta a contratar com a Administração, mantendo documentação de habilitação/regularidade vigente durante a execução;
- Aceitação do modelo de credenciamento e das regras de contratação decorrentes;
- Transparência nos valores praticados e emissão de documentos fiscais para fins de liquidação e pagamento;
- Disponibilidade de vagas conforme adesão dos servidores, observada a capacidade instalada da instituição.

#### 4.3. Requisito específico do modelo de custeio:

- O valor máximo custeado pela Administração por criança/mês será de até R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);
- O valor foi obtido por meio de pesquisa junto às instituições, dentro das especificações estabelecidas, e será utilizada como parâmetro, conforme detalhado no item 5;
- Caso o servidor opte por instituição cuja mensalidade ultrapasse o limite, a diferença será custeada diretamente pelo servidor junto à instituição escolhida, sem ônus adicional para a Administração.

## 5. Levantamento de Mercado

#### 5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa direta junto a instituições de educação infantil, abrangendo:

- a região da nova sede da CGE/SP, localizada na Rua Barão de Tefé, nº 72 (Município de São Paulo); e
- as unidades descentralizadas da CGE/SP localizadas no interior do Estado, mediante levantamento realizado junto às respectivas regionais.

A pesquisa contemplou, sempre que possível:

- identificação das instituições;
- faixa etária atendida;
- horário de funcionamento;
- oferta de alimentação;
- valores praticados para período integral.

#### 5.2. Resultados – Região da Capital

Foram identificadas instituições de educação infantil em raio aproximado de até 2 km da nova sede da CGE/SP, com os seguintes aspectos:

- atendimento em período integral;
- presença de berçário em parte relevante das instituições;
- funcionamento compatível com a jornada de trabalho dos servidores;
- proximidade física da unidade administrativa.

Os valores observados para mensalidade em período integral variaram entre: R\$ 2.855,00 e R\$ 5.298,00, com mediana aproximada de R\$ 3.800,00.

Constatou-se ainda limitação na oferta de vagas na rede pública municipal, que não atende integralmente à demanda existente.

#### 5.3. Resultados – Unidades do Interior

O levantamento junto às regionais evidenciou cenários distintos, com localidades com e sem demanda imediata, bem como diferentes faixas de preços praticados.

##### 5.3.1. Regionais com demanda identificada

Foram identificadas regionais com demanda potencial, acompanhadas de levantamento de instituições e valores praticados:

- Bauru
  - Instituição identificada: Jardim das Letras
  - Valor: R\$ 1.610,00 + R\$ 320,00 (alimentação)
  - Valor considerado: R\$ 1.930,00
- Campinas

- Instituição identificada: Escola Infantil Catatau
  - Valor: R\$ 3.000,00
  - Valor considerado: R\$ 2.950,00 (limitação pelo teto)
- Marília
    - Instituições identificadas:
      - Jardim Encantado – R\$ 1.490,00
      - Colégio Realize – R\$ 1.955,00
      - Escola Meu Cantinho – R\$ 2.090,00
    - Valor considerado: R\$ 1.490,00
- São José do Rio Preto
    - Instituições identificadas:
      - Spazio Piccolini – R\$ 3.391,00
      - Spazio Cresci – R\$ 3.515,00
    - Valor considerado: R\$ 2.950,00 (limitação pelo teto)

### 5.3.2. Regionais sem demanda, mas com oferta identificada

- Presidente Prudente
  - Instituições identificadas com valor aproximado de R\$ 1.609,00
  - Valor considerado: R\$ 1.609,00

### 5.3.3. Regionais sem demanda identificada

Não foi identificada demanda atual nas seguintes unidades:

- Ribeirão Preto
- Santos
- Sorocaba
- Taubaté

Contudo, tais unidades poderão ser contempladas futuramente, caso haja manifestação de interesse.

5.3.4. Ressalta-se que os valores identificados nas regionais constituem referência de mercado e serviram de base para definição da política de preços adotada no item 6 e para a estimativa apresentada no item 8.

## 5.4 Análise Consolidada

A análise conjunta dos dados da capital e das regionais permite concluir que:

há oferta suficiente de instituições privadas aptas a prestar o serviço;

existe significativa variação de preços entre capital e interior:

- capital com valores mais elevados;
- interior com valores mais baixos, excetuando-se grandes centros regionais;

a rede pública apresenta limitação de vagas, não sendo suficiente para absorver a demanda institucional;

os valores apurados justificam a adoção de modelo híbrido de preços, com:

- teto fixo para a capital;
- definição por menor valor nas regionais;

o cenário reforça a necessidade de modelo flexível, que permita adaptação à demanda real.

## 5.5. Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, conclui-se que:

- há viabilidade de contratação no mercado privado;
- há oferta diversificada tanto na capital quanto no interior;
- os preços são heterogêneos, exigindo abordagem diferenciada;

- o modelo de credenciamento mostra-se o mais adequado, por possibilitar:
- expansão progressiva da rede;
- contratação sob demanda;
- adequação às diferenças regionais;
- flexibilidade para atendimento futuro das unidades descentralizadas.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Alternativas consideradas. Foram analisadas, em termos qualitativos, as seguintes alternativas: (i) manutenção do arranjo atual (inviável com a mudança de sede); (ii) convênio/arranjo com rede pública municipal (restrição de vagas e atendimento parcial); (iii) contratação exclusiva com uma única instituição (baixa flexibilidade e risco de insuficiência de vagas); (iv) auxílio/reembolso direto ao servidor (maior complexidade operacional e de controle); e (v) credenciamento de múltiplas instituições, com livre escolha do servidor dentre as credenciadas.

6.2. Solução recomendada. Recomenda-se a adoção do modelo de CREDENCIAMENTO de instituições de educação infantil, permitindo a habilitação prévia de múltiplos prestadores, com contratação decorrente conforme a demanda efetiva e a escolha do servidor, preservando flexibilidade, transparência e capacidade de atendimento.

6.3. Modelo de custeio e coparticipação. A Administração custeará o valor mensal por criança até o limite de R\$ 2.950,00. Caso a instituição escolhida possua mensalidade superior, a diferença será custeada diretamente pelo servidor junto à instituição, sem repasse adicional da Administração.

6.4. Ciclo de vida e governança. A solução envolve: (a) abertura do chamamento/edital de credenciamento; (b) habilitação e credenciamento das instituições interessadas; (c) seleção/adesão pelo servidor beneficiário dentre as credenciadas; (d) acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados; e (e) pagamentos mensais pela Administração conforme comprovação do serviço efetivamente prestado, observado o teto estabelecido.

6.5 Política de preços integrada à solução.

A política de preços adotada decorre diretamente do levantamento de mercado apresentado no item 5, observando as diferenças regionais identificadas.

I – Para a capital, considerando os valores praticados no entorno da nova sede, foi estabelecido o valor máximo de R\$ 2.950,00 por vaga /mês.

II – Para as unidades regionais, foi adotado o critério de definição do menor valor identificado na respectiva localidade, desde que incluía alimentação, conforme levantamento apresentado no item 5.

III – Nos casos em que os valores de referência apurados nas regionais superarem o teto estabelecido para a capital, será aplicado o limite de R\$ 2.950,00 por vaga/mês, de forma a assegurar uniformidade de custeio e controle orçamentário.

IV – A política adotada reflete diretamente os dados de mercado levantados, permitindo compatibilizar a realidade de preços com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6.6. Matriz sintética de comparação de alternativas (qualitativa):

Alternativa	Cobertura /Capilaridade	Flexibilidade	Risco de descontinuidade	Complexidade de gestão	Adequação (síntese)
Manter arranjo atual	Baixa (depende de terceiro)	Baixa	Alta	Baixa	Inviável após mudança
Convênio/rede pública	Média/baixa	Média	Alta	Média	Limitada por vagas /horários
Instituição única	Baixa/média	Baixa	Média/alta	Média	Risco de insuficiência de vagas

Auxílio/reembolso	Alta	Alta	Média	Alta	Exige regras/controles complexos
Credenciamento (múltiplas)	Alta (expansível)	Alta	Baixa	Baixa	Recomendável: flexível e escalável

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quantitativo estimado. Com base em levantamento preliminar interno, estima-se a necessidade de atendimento de até 20 (vinte) vagas, para crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 6 (seis) anos incompletos, filhos/dependentes legais de servidores da CGE/SP.

7.2. Variabilidade da demanda. O quantitativo poderá sofrer variações ao longo do período contratual em razão de movimentações de pessoal, licenças, mudanças de domicílio e demais fatores típicos da dinâmica administrativa. O modelo de credenciamento favorece a adaptação a tais variações, evitando sobrecontratação e permitindo contratação sob demanda.

Ressalta-se que a distribuição estimada das vagas entre capital e unidades regionais possui caráter meramente referencial, sendo adotada exclusivamente para fins de planejamento e estimativa de custos.

As vagas previstas não são vinculadas de forma fixa a determinada localidade, podendo ser realocadas conforme a demanda efetiva verificada ao longo da execução contratual.

Assim, na hipótese de:

- aumento de demanda nas unidades regionais, as vagas inicialmente estimadas para a capital poderão ser destinadas ao interior;
- redução da demanda nas regionais, as vagas poderão ser absorvidas pela capital;

Tal flexibilidade é viabilizada pelo modelo de credenciamento adotado, que permite contratação sob demanda e adequação dinâmica à necessidade institucional.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 708.000,00

8.1. Premissas:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

- quantitativo estimado de até 20 (vinte) vagas;
- levantamento de mercado realizado na capital e nas unidades regionais, conforme item 5;
- identificação de demanda efetiva e potencial nas diversas localidades;
- adoção de política híbrida de preços;
- pagamento condicionado à efetiva utilização das vagas.

8.2 Distribuição das vagas

Para fins de estimativa, o quantitativo foi distribuído da seguinte forma:

<b>Bloco</b>	<b>Quantidade</b>
Regionais com demanda	4
Regionais com oferta (sem demanda)	1
Capital	15
<b>Total</b>	<b>20</b>

Ressalta-se que essa distribuição possui caráter referencial, podendo ser ajustada conforme a demanda efetiva, nos termos do item 7.

8.3 Política de formação de preços

A definição dos valores considerou diretamente os dados de mercado apresentados no item 5.

### 8.3.1 Capital

Para a região da capital, foi estabelecido o valor máximo de:

**R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) por vaga/mês**

Esse valor foi definido com base nos preços praticados no entorno da nova sede, compatibilizando a realidade de mercado com a disponibilidade orçamentária.

### 8.3.2 Unidades regionais

Para as unidades do interior, foi adotado critério individualizado por localidade, consistente com o levantamento apresentado no item 5:

- **será considerado o menor valor identificado na regional, desde que inclua alimentação;**
- quando esse valor superar o teto da capital, será aplicado o limite de **R\$ 2.950,00**, por vaga/mês;

Essa abordagem garante aderência à realidade local e controle do gasto público.

### 8.4 Valores adotados para cálculo

Com base nos dados do item 5 e na aplicação dos critérios definidos no item 6, foram considerados os seguintes valores:

<b>Localidade</b>	<b>Valor considerado</b>
Bauru	R\$ 1.930,00
Campinas	R\$ 2.950,00
Marília	R\$ 1.490,00
São José do Rio Preto	R\$ 2.950,00
Presidente Prudente	R\$ 1.609,00
Capital	R\$ 2.950,00

### 8.5 Estimativa por bloco

Regionais com demanda (4 vagas)

- Bauru: R\$ 1.930,00
- Campinas: R\$ 2.950,00
- Marília: R\$ 1.490,00
- São José do Rio Preto: R\$ 2.950,00

Total mensal: R\$ 9.320,00

Total anual: **R\$ 111.840,00**

Regional com oferta (1 vaga)

- Presidente Prudente: R\$ 1.609,00

Total anual: **R\$ 19.308,00**

Capital (15 vagas)

- Valor unitário: **R\$ 2.950,00**

Total mensal: R\$ 44.250,00

Total anual: **R\$ 531.000,00**

### 8.6 Estimativa global consolidada

<b>Bloco</b>	<b>Valor anual</b>
Regionais com demanda	R\$ 111.840,00
Regional com oferta	R\$ 19.308,00
Capital	R\$ 531.000,00
<b>Total estimado</b>	<b>R\$ 662.148,00</b>

## 8.7 Análise da estimativa

A estimativa apresentada:

- reflete integralmente os dados de mercado levantados na capital e nas regionais;
- incorpora a política de preços definida no item 6;
- considera a distribuição real da demanda institucional;
- evita a aplicação indevida de valores médios ou generalizações;
- reduz o custo em relação ao cenário máximo (quantitativo integral pelo teto);

## 8.8 Flexibilidade da estimativa

A estimativa considera uma distribuição inicial de vagas, que não constitui limitação da contratação.

O modelo adotado permite:

- redistribuição das vagas entre capital e regionais;
- adequação à demanda efetiva ao longo da execução;
- manutenção do equilíbrio econômico global;

em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8.9 Conclusão

A metodologia adotada:

- está integralmente alinhada ao levantamento de mercado (item 5);
- aplica de forma objetiva a política de preços definida (item 6);
- garante rastreabilidade entre dados, critérios e valores;
- assegura estimativa consistente, auditável e aderente ao planejamento da contratação.

# 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto envolve credenciamento de múltiplas instituições para atendimento sob demanda, o que, por sua natureza, já distribui o fornecimento entre diferentes prestadores sem a necessidade de parcelamento clássico por lotes.

9.2. Para assegurar a futura inclusão das unidades do interior, poderá ser avaliada a organização do credenciamento por regiões (capital /RMSP e interior por macrorregiões), caso o desenho final do Termo de Referência exija tal providência para facilitar a gestão e a fiscalização.

# 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas em vigor na CGE/SP que possam suprir integralmente a necessidade na nova sede. O arranjo atualmente utilizado é vinculado a contrato de outro órgão e não se projeta sua continuidade após a mudança.

# 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação deve estar prevista no Plano de Contratações Anual 2026 e observar as regras de planejamento e publicidade aplicáveis, com registro e informações de identificação da futura contratação quando exigidos.

# 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Oferta de apoio institucional ao cuidado infantil, contribuindo para a conciliação entre responsabilidades familiares e jornada de trabalho.

12.2. Redução de riscos de absenteísmo e de impactos operacionais decorrentes de ausência de alternativas de cuidado.

12.3. Melhoria do bem-estar dos servidores e segurança das crianças atendidas, com potencial reflexo positivo na produtividade e na continuidade do serviço público.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Finalizar o levantamento de instituições aptas a atender unidades da CGE/SP localizadas no interior e consolidar a pesquisa por regionalização;

13.2. Realizar levantamento interno de demanda (servidores interessados, faixa etária e preferências de localização), definindo critérios de elegibilidade;

13.3. Elaborar o Termo de Referência (TR), minuta de edital/chamamento de credenciamento e instrumentos contratuais;

13.4. Definir e formalizar o modelo de gestão e fiscalização do credenciamento e das contratações decorrentes;

13.5. Assegurar a previsão orçamentária e o devido registro no planejamento anual de contratações, conforme normativos aplicáveis;

13.6. Estabelecer rotinas de comprovação mensal de matrícula/frequência e mecanismos de glosa em caso de não prestação do serviço.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Por se tratar de contratação de serviços educacionais, não se esperam impactos ambientais diretos relevantes. Recomenda-se, contudo, inserir no TR requisitos de sustentabilidade compatíveis com a natureza do serviço (ex.: educação ambiental, práticas de separação de resíduos e compostagem, quando aplicáveis).

### 15. Análise de riscos (síntese)

15.1. Principais riscos e medidas mitigadoras:

Risco	Causa provável	Efeito	Prob./Impacto	Mitigação
Insuficiência de vagas próximas	Alta demanda /lotação de escolas	Não atendimento a servidores	Média/Alta	Credenciamento aberto e contínuo; ampliar raio; incluir RMSP e, quando necessário, interior por região.
Mensalidades acima do teto	Preços de mercado elevados	Redução de opções para parte dos servidores	Alta/Média	Modelo de coparticipação do servidor; atualização periódica do teto conforme orçamento.
Qualidade /segurança insuficiente	Credenciamento sem critérios objetivos	Risco à integridade das crianças e à Administração	Baixa/Alta	Exigir comprovações mínimas, autorizações e regularidade; prever fiscalização e sanções; descredenciamento.

Complexidade de gestão/fiscalização	Múltiplos credenciados e beneficiários	Atrasos em pagamentos e falhas de controle	Média/Média	Fluxo padronizado (comprovação mensal), definição de gestor/fiscais e checklist documental.
Interior sem cobertura imediata	Pesquisa incompleta e baixa oferta local	Desigualdade de atendimento entre unidades	Média/Média	Plano de expansão por regionalização e cronograma de pesquisa; abertura contínua para novos credenciados.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A solução atende necessidade institucional, possui oferta de mercado, é economicamente sustentável e alinhada à Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação é necessária, adequada, proporcional e atende ao interesse público.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANGELA MARTINS ORTIZ CASTRO**

Responsável pela elaboração do ETP



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 09:10:41.

**JOSE VANDEILSON DA SILVA**

Coordenador Substituto CRH

**DANIEL DA SILVA LIMA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 09:26:25.

